



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – 84.500-000 Irati - PR
Fone: (42) 423-1118 – Fax: (42) 423-2474
www.irati.pr.gov.br — e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Jornal Folha de Irati

em 29/11 a 07/12/2001

Divisão de Expediente

LEI N° 1777

Súmula : Autoriza o Poder Executivo Municipal a aumentar a subvenção do **PROVOPAR MUNICIPAL**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar a subvenção do **PROVOPAR MUNICIPAL**, no valor de R\$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos Reais), referente a recursos do Ministério de Ação Social (PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) no exercício de 2001.

Art. 2º - A dotação orçamentária da referida despesa é a constante do Orçamento do Município, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento um crédito adicional suplementar até o valor de 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos Reais), na seguinte dotação orçamentária:

<i>Unidade Orçamentária</i>	10.02	<i>FUMAS</i>
<i>Classificação Funcional</i>	15814862.067	<i>Atividades do FUMAS</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	3231.82	<i>Provopar Municipal</i>

R\$ 42.400,00

Art. 3º - Os recursos para cobertura do crédito autorizado são os resultantes do cancelamento parcial das seguintes dotações:

<i>Unidade Orçamentária</i>	06.01	<i>Deptº de Contabilidade</i>
<i>Classificação Funcional</i>	03080322.013	<i>Atividades Deptº de Contabilidade</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	3191.02	<i>Sentenças Judiciais - outras</i>

R\$ 22.400,00

<i>Unidade Orçamentária</i>	10.02	<i>FUMAS</i>
<i>Classificação Funcional</i>	15814862.067	<i>Atividades do FUMAS</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	3120.00	<i>Material de Consumo</i>

R\$ 20.000,00



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – 84.500-000 Irati - PR

Fone: (42) 423-1118 – Fax: (42) 423-2474

www.irati.pr.gov.br — e-mail: irati@irati.com.br

Art. 4º - Esta Lei entra em na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 28
de novembro de 2001.

Antonio Toti Colaço Vaz
Prefeito Municipal